



Decreto Nº: 333/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 680.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	680.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	680.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 680.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 680.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 680.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2156 - FASI - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigencia	680.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	680.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 680.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 680.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 680.000,00



Decreto Nº: 333/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	680.000,00	680.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Outubro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal